

Resolução CIB Nº.066 de 15 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a aprovação do fluxo de movimentação de servidores da FUNASA para municípios, regiões e Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – O preconizado na Instrução Normativa nº. 01 de 03 de janeiro de 2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, a Estados, Distrito Federal e Municípios para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;
II – A necessidade de agilizar os processos de cedência dos servidores da FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o fluxo de movimentação de servidores da FUNASA para Municípios, Regiões e Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Que os Processos de solicitações de cedência de servidores da FUNASA deverão conter os requisitos infra citados.

- a) Requerimento do Servidor com anuência da chefia imediata.
- b) Atestado de vaga da unidade que receberá o servidor.
- c) Análise e deferimento da FUNASA.

§ Quando se tratar de cedência de servidores entre município ou municípios de regiões distintas, o processo deverá ter anuência da Comissão Intergestora Bipartite Regional e Conselho Municipal de Saúde, não necessitando de homologação da CIB/Estadual.

§ Quando se tratar de cedência de servidores da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e vice e versa, o processo deverá ter anuência da CIB/MT e do Conselho Estadual de Saúde – CES/MT, após análise e parecer técnico da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – SDRH/SESMT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT